

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 7.944, DE 2014

Inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

Autor: Deputado ALCEU MOREIRA

Relator: Deputado SÉRGIO SOUZA

I – RELATÓRIO

Pelo presente projeto de lei, é incluído o trecho rodoviário especificado, entre os Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, no Anexo da Lei nº 5.917/73 (Plano Nacional de Viação).

O projeto foi distribuído, inicialmente, à CVT – Comissão de Viação e Transportes, onde foi aprovado, nos termos do parecer do Relator, Deputado EDINHO BEZ, já neste ano.

Agora, o projeto encontra-se nesta douta CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguarda parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime ordinário de tramitação.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa da proposição em epígrafe é válida, em se tratando de alterar lei federal e de trecho de rodovias federais, competindo mesmo à União estabelecer princípios e diretrizes para o sistema nacional de viação (CF, art. 21, XXI).

Ultrapassada a questão da iniciativa, vemos que a proposição não apresenta problemas relativos aos aspectos a observar, nesta oportunidade, respeitados inclusive, no tocante à técnica legislativa, os preceitos da LC nº 95/98.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 7.944/14.

É o voto.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado SÉRGIO SOUZA
Relator